



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natalino Cossi, nº 100 - Centro, Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.047/0001-09, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, e, de outro lado, a empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.610.147/0001-73, com sede na Rua Barão dos Aymorés, nº 205, Loja 02, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EVERALDO ARMINI**, RG nº 984796 (SSP-ES), CPF nº 077.208.627-32, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Administrativo nº 8114/2018, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. O preço é fixo e irrevogável;

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos de prestação dos serviços, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;
- 4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 4.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) serviço(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 5.5.1. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação dos serviços, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7. O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público;

5.9.2. a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública da esfera municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.1.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

6.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

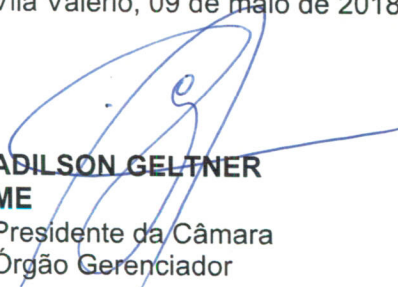
6.3.1. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vila Valério, 09 de maio de 2018.


ADILSON GELTNER
ME
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador


CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-
Everaldo Armini
Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão social: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 21.610.147/0001-73

Endereço: Rua Barão dos Aymorés, nº 205, Loja 02

CEP: 29.830-000

Cidade/Estado: Nova Venécia-ES

Telefone: 27 3752-2486

E-mail: comercial.armini@gmail.com

Representante Legal: Everaldo Armini

CPF: 077.208.627-32

RG: 984796 (SSP/ES)

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65%, em gel, carbômero, neutralizante, água desmineralizada e desnaturante, sem resíduos, para uso doméstico, embalado em frasco de 500ml . Marca de referência: Start.	UN	50	6,70	335,00
02	BALDE - Confeccionado em plástico na cor preta, com alça metálica e encaixe para pegar na parte inferior, comprimento: 33cm, largura: 33cm, altura: 49cm, capacidade: 12Lts.	UN	10	6,68	66,80
03	CLORO LÍQUIDO - Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Frasco contendo 01 litro.	UN	50	2,99	149,50
04	DESINFETANTE LÍQUIDO - Composição germicida e bactericida à base de Alquil Dimetil Benzil Amônio, cloreto de Didecil Dimetilamônia, Tensoativo Catiônico, Emulsificante, Sequestrante, Acidificantes, Conservantes, Fragrância, Corante e Água. Frasco de 500 ml de fragrâncias variadas. Referência de Qualidade: Bombril	UN	50	3,18	159,00
05	DESODORISADOR DE AMBIENTE - aerossol, frasco com 360ML , fragrâncias frutadas, fácil aplicação, referência de qualidade: Bom ar	UN	25	9,59	239,75
06	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO - desincrustante concentrado, composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Frasco com 2000ml . Referência de Qualidade: Pedrex	UN	50	15,19	759,50
07	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Composição: Tensoativo Anionicos, glicerina, coadjuvante, conservante, cloro, Metil Isotiazolin Ona, Sequestrante, Espessantes, Corantes, fragrância e veículos. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Remove sujeiras e gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Limpol	UN	100	1,50	150,00
	ESPONJA DE LIMPEZA - Esponja dupla-face para				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 92x65x43 mm, antibactérias, acomodadas em embalagem com 01 unidade . Referência de Qualidade: Scoth Brite	UN	50	1,15	57,50
09	FLANELA PARA LIMPEZA - Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm, ideal para remoção de pó e sujidades de diversas superfícies.	UN	10	2,69	26,90
10	INSETICIDA EM PÓ - Deltametrina em pó seco indicado para o controle de formigas, moscas e baratas, concentração de i.a.: p.a. Deltametrina 0,05% p/p Inerte: Veículos 99,95% p/p, embalagem de 100 gramas . Referência de Qualidade: Bayer.	UN	10	10,29	102,90
11	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cera, Álcool Etoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrância e corante. Para todos os tipos de pisos, perfume de longa duração, fragrância lavanda. Frasco com 500 ml . Referência de Qualidade: Destac	UN	30	7,26	217,80
12	LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e Água. Remove toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável que mantém as superfícies limpas por mais tempo. Frasco com 500 ml . Referência de qualidade: Veja	UN	20	14,89	297,80
13	LIXEIRA - Confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 13 litros, com aproximadamente 35 cm de altura X 25 a 30 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm. Referência de qualidade: Plasvale	UN	5	25,39	126,95
14	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interior talcado, palma antiderrapante, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: Mucambo.	UN	50	6,89	344,50
15	PAPEL HIGIÊNICO - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de 30mx10cm . Referência de qualidade: Personal.	UN	120	4,29	514,80
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), acondicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas . Referência de Qualidade: Flexpel.	UN	150	11,48	1.722,00
17	RODO PLÁSTICO 40 CM - borrachas duplas e flexíveis em EVA, com cabo de madeira rosqueável; Referência de qualidade: Condor	UN	06	18,84	113,04
18	SABÃO EM PÓ 1KG - Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador,	KG	10	8,51	85,10



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg. Referência de Qualidade: Omo.				
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500ml, com registro no Ministério da Saúde e data de validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Fragrância: maçã verde. Referência de Qualidade: Hidraderm.	UN	15	10,10	151,50
20	SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50	8,88	444,00
21	SACO P/ LIXO 100 LT EM ROLO - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões: 75cmx1,05m; capacidade em litros: 100; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 20 unidades. Referência de qualidade: Fort Lar	UN	50	12,40	620,00
22	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Produzida em tecido 100% algodão, de alta absorção, medidas aproximadas 65x130 cm.	UN	10	10,49	104,90
23	VASSOURA - Cerdas em polipropileno com no mínimo 05 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado rosqueado, cepa em plástico com 40 cm de comprimento. Referência de Qualidade: Conдор	UN	06	13,46	80,76